



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Emendas ao Projeto de Lei 092 de 13 de dezembro de 2022, que institui o serviço de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no município de Cáceres-MT, revoga a Lei 1816 de 13 de março de 2003 e dá outras providências.

Autor: Vereador professor Leandro – UB

Emendas supressivas:

Artigos 4º e parágrafo 6º do artigo 15º.

Emendas modificativas:

Inciso II, artigo 15º - passará a vigorar com a seguinte redação: multa, no valor de 5 a 500 UPF- MT.

Parágrafo 5º, artigo 15º - passará a vigorar com a seguinte redação: se a interdição ultrapassar 24 meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

Emendas aditivas –

Parágrafo 8º, artigo 15º - isenção às agroindústrias de pequeno porte, as pequenas e microempresas, relativa ao registro e inspeções sanitária e industrial dos estabelecimentos e dos produtos de origem animal no município de Cáceres-MT.

Cáceres-MT 27/02/2023

Ver. Professor Leandro Santos